

LEI MUNICIPAL Nº 2663, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

**DENOMINA A VIA PÚBLICA QUE
MENCIONA E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo de Nova Lima, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua DEUSDEDIT GONÇALVES RIBEIRO, a "Rua Dois" situada no loteamento Solar Santa Rita, com início entre os lotes 4 da quadra 4 e lote 3 da quadra 2, com término nos lotes 1 e 27 da quadra 7.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, responsável pela colocação das placas indicativas da denominação a que se refere o artigo anterior como ponto de referência aos que por ali trafegam.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.


VÍTOR PENIDO DE BARROS
Prefeito Municipal

